Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369 E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 64/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 23/2015, datada de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 29 de outubro de 2015, a ANTONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, beneficiária do ex-segurado JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matricula: 90, falecido no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do Art. 40, §7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, inciso I, § 6° I da Lei nº 293/2004.

Art. 3° - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE Márcio Ramos de Oliveira Presidente do IPREVI Port 08/2017

ANTÍDIO VALENCA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE Antidio Valença de F. Neto Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Praça Cel. Francisco Martins, s/n - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE CNPJ.: 07.177.308/0001-56 - FONE/FAX (87) 3849-1369

Portaria nº 23/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder pensão por morte, a contar de 29 de outubro de 2015, a ANTONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE, beneficiária do exsegurado JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matricula: 90, falecido no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do Art. 40, §7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC N° 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, inciso I, § 6° I da Lei n° 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Presidente do Instituto de Previdência de Itaíba - IPREVI/PE

MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

foi Publicado (a) mediante afexação no quadro de aviso da Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no

Art. 97 1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei

Orgânica Municipal Itaiba, 25 de

Sec de Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PORTARIA Nº 64/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

 $\boldsymbol{Art.~1^o}$ - Retificar a portaria nº 23/2015, datada de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 29 de outubro de 2015, a ANTONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, beneficiária do ex-segurado JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matricula: 90, falecido no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, inciso I, § 6º I da Lei nº 293/2004.

Art. 3° - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA Presidente IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro IPREVI/PE

Publicado por: Antídio Valença de Freitas Neto **Código Identificador:**DA9BD7F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/10/2019. Edição 2432 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Praça Cel. Francisco Martins, s/n - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE CNPJ.: 07.177.308/0001-56 - FONE/FAX (87) 3849-1369

Portaria nº 23/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder pensão por morte, a contar de 29 de outubro de 2015, a ANTONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE, beneficiária do exsegurado JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matricula: 90, falecido no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do Art. 40, §7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC N° 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, inciso I, § 6° I da Lei n° 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Presidente do Instituto de Previdência de Itaíba - IPREVI/PE

MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

foi Publicado (a) mediante afexação no quadro de aviso da Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no

Art. 97 1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei

Orgânica Municipal Itaiba, 25 de

Sec de Administração